



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

*Poder Executivo*

Ofício n.º 072/2019-REQ

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 060/2019, de autoria do vereador Antonio Marco de Almeida, o qual solicita informações sobre o uso do anfiteatro da Casa da Cultura para formatura das escolas municipais, a Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia do memorando n.º 062/2019-SMCER com as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Excelentíssimo Senhor  
*Ezequiel Ligoski Betim*  
**Presidente**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro  
84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Recebido em 05 / 06 / 19





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

Memorando n.º: 062/2019  
De: SME  
Para: SGG  
Data: 10/05/2019  
Assunto: **Resposta requerimento nº 060/2019**

Em resposta ao Requerimento nº 060/2019 do vereador Antonio Marco de Almeida a Secretaria Municipal de Educação informa:

1) Em caso de uso do anfiteatro da Casa da Cultura para formatura das Escolas Municipais, existe algum custo?

A responsabilidade pelo uso do anfiteatro da Casa da Cultura é da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, cabendo a cada instituição que deseja utilizar o local, fazer o agendamento necessário, não sendo cobrada nenhuma taxa de escolas públicas.

2) Se sim, haveria a possibilidade de não mais ser cobrado pelo uso do anfiteatro para a formatura das Escolas Municipais?

Já respondido na questão anterior.

3) Qual a possibilidade de a Secretaria Municipal de Educação arcar com os custos (som, iluminação, decoração, arrumação, etc), como dar todo o suporte e apoio, para que as escolas municipais, caso optassem pudessem realizar suas formaturas naquele ambiente ou noutro semelhante?

A Secretaria Municipal de Educação sempre disponibilizou serviço de som quando solicitado previamente pela instituição, as quais definem em quais locais serão realizados os eventos de formatura. Quanto à decoração, arrumação, etc, cabe a cada instituição organizar, pois não há orientação ou obrigatoriedade desta Secretaria para realização de eventos de formatura de conclusão da Educação Infantil e da 1ª etapa do Ensino Fundamental, não sendo pré requisito para a continuidade dos estudos na próxima etapa.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

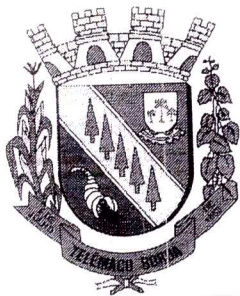
### ***Poder Executivo***

4) Por fim, existiria alguma alternativa ou proposta por parte da Administração para que as Escolas Municipais pudessem realizar suas cerimônias em um local realmente apropriado e com arrumação condizente com a importância do momento sem custo para as APMFs ou mesmo pais/responsáveis.

Como já dito anteriormente e como não há obrigatoriedade na realização de formaturas, não há possibilidade da Secretaria Municipal de Educação arcar integralmente com tais custos. No entanto, sempre que solicitado são disponibilizados serviço de som, materiais, transporte para este fim. Cada instituição que deseje fazer a formatura deve reunir os pais dos alunos "formandos" para a tomada de decisões coletivamente.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**

DOC. RECEBIDO
EM 13 MAI 2019
Gabinete



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### DISCUTIDO E APROVADO EM

T. Borba, ..... 17:30 ..... hs. do dia 06/05/2019

Ezequiel Ligoski Betim  
Presidente

Renato Bahena  
1º Secretário

### LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17 e 30 hs. do dia  
06/05/2019

Ezequiel Ligoski Betim  
Presidente

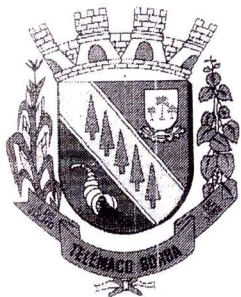
### REQUERIMENTO Nº 060/2019

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE REMETA A ESTA CASA DE LEIS, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE AS SEGUINTE INFORMações: 1) EM CASO DE USO DO ANFITEATRO DA CASA DA CULTURA PARA FORMATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EXISTE ALGUM CUSTO? 2) SE SIM, HAVERIA A POSSIBILIDADE DE NÃO MAIS SER COBRADO PELO USO DO ANFITEATRO PARA FORMATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS? 3) QUAL A POSSIBILIDADE DE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARCAR COM OS CUSTOS (SOM, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, ARRUMAÇÃO, ETC.), BEM COMO DAR TODO SUPORTE E APOIO, PARA QUE AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CASO OPTASSEM, PUDESSEM REALIZAR SUAS FORMATURAS NAQUELE AMBIENTE OU OUTRO SEMELHANTE? 4) POR FIM, EXISTIRIA ALGUMA ALTERNATIVA OU PROPOSTA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE AS ESCOLAS MUNICIPAIS PUDESSEM REALIZAR SUAS CERIMÔNIAS DE FORMATURA EM UM LOCAL REALMENTE APROPRIADO E COM ARRUMAÇÃO CONDIZENTE COM A IMPORTÂNCIA DO MOMENTO, SEM CUSTO PARA AS APMF'S OU MESMO OS PAIS/RESPONSÁVEIS?"

### JUSTIFICATIVA

Temos acompanhado que muitas escolas não possuem local ou mesmo condições de contratar um ambiente apropriado para realização de suas cerimônias de formatura ao findar do ano. Assim, a indagação é se a municipalidade não pode disponibilizar um local apropriado, e arcar

Antônio M. A.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

com os custos quem sabe até de maneira padrão para várias escolas em dias subsequentes no mesmo local.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

*Antonio Marco de Almeida*  
**Antonio Marco de Almeida**  
Vereador

